



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.134, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL (CONSTRUÇÃO DE
CRECHE PADRÃO CR – 1ª – FDE NO JARDIM
REGINA) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 868, de 21 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação - CEMEIs, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), referente à Construção de Creche Padrão CR – 1ª – FDE no Jardim Regina:

- 02. Executivo
- 12. Secretaria de Educação
- 04. CEMEIs
- 12. Educação
- 12.365. Educação Infantil
- 12.365.0015. Mais Educação
- 12.365.0015.1.000000 Construção de Creche Padrão CR – 1ª – FDE no Jardim Regina.

FONTE 2

Código de Aplicação 212.0001 – Conv. Secret. Desenv. Regional

4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$.	3.750.000,00
	Total.....R\$.	3.750.000,00

Art. 2º - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de excesso de arrecadação, podendo ser suplementado se necessário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 21 de fevereiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria